



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2014.....	2
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2014.....	10
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.....	18
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.....	19
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.....	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2014.

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar nº 032/2013, de 27 de setembro de 2013 – Código Tributário, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação com pedras irregulares e meio fio de vias públicas, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

A Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Av. Paraná n 61, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade

Tomada de Preços 008/2009, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, meio fio de concreto com sarjetas, galerias, tubos de concreto, sinalização de trânsito e placas de obras.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$ 150.880,86 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) conforme contrato de empreitada firmado em 19 de outubro de 2009, celebrados entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a empresa Luiz Stadler & Stadler Ltda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Principais etapas de execução da obra

• Serviços preliminares	R\$ 452,00
• Terraplanagem	R\$ 16.088,29
• Meio fio e Sarjetas	R\$ 11.974,25
• Revestimento	R\$ 61.210,88
• Galerias Pluviais	R\$ 9.275,45
• Tubos de Concreto	R\$ 45.427,35
• Sinalização de transito	R\$ 2.537,04
• Finalização de Obras	<u>R\$ 3.915,60</u>
Valor:	R\$ 150.880,86

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A obra de pavimentação, foi realizada nos trechos da Rua abaixo relacionada:

- Av. Paraná (entre a Rua Agostini e a Av. Assunção).

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária

Contribuição de Melhoria, será de R\$ 66.963,92 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) equivalente a 44,38%, do custo total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$\text{RCTO} = \frac{\text{CTO}}{\sum \text{ATP}} \times \text{ALB}$$

onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 100% da Largura da Avenida;
Σ: Sinal de Somatória.

B) Valorização Imobiliária:

$$\text{VI} = \text{VVI} \times \text{FVI}$$

onde:

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel ;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária.

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Obs: O valor da Contribuição de Melhoria, será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel, decorrente da realização da obra.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA.

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contribuição de melhoria poderá ser parcelada nas seguintes condições:

- I - Em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento);
- II – Em até 12 (doze) parcelas mensais;
- III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
- IV – Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;

Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida em até 10 (dez) dias após a data de seu lançamento, a segunda parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

9. ISENÇÃO.

Os contribuintes que requererem o parcelamento ou isenção tributária passaram por uma triagem, avaliação e parecer social realizados pelo Serviço Social deste Município, atendendo as necessidades comprovada de cada contribuinte.

Serão isentos, os proprietários:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Aposentados, pensionistas e beneficiários, salvo os casos de aposentadorias e pensões acima de 02 (dois) salários mínimos;
- Que tenham renda familiar em até 02 (dois) salários mínimos (REGIONAL);
- Cadastrado no CAD UNICO e ativos em algum programa social federal ou estadual;

O contribuinte que não se encaixar em nenhum dos requisitos acima mencionados, será avaliado conforme a seguinte tabela:

TABELA DE FATOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

FAIXAS DE SALARIOS MINIMOS			FATOR	
		<	2,00	0,00
>	2,00	<	2,50	0,10
>	2,50	<	3,00	0,20
>	3,00	>	3,50	0,40
>	3,50	>	4,00	0,70
>	4,00			1,00

OBSERVAÇÃO: para a isenção baseada nesses requisitos, o proprietário deverá possuir apenas 01 (um) imóvel, residir no mesmo e no terreno ter apenas uma edificação predial.

Para receber o benefício, o contribuinte deverá estar em dia com seus débitos junto a esta Prefeitura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.

- Certidão Negativa Municipal, se casado, em nome do casal;
- Carteira de Trabalho, Holerite ou qualquer comprovante de renda dos moradores que residam na casa;
- Talão de Luz e água
- RG e CPF do proprietário

Todos os contribuintes que requererem a isenção tributária, deverão ser submetidos a uma avaliação sócio econômica, que será realizada pelo Serviço Social de atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município e submetido à apreciação do Executivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Anexo III, da Instrução

Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2014, do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria, será classificada, contabilmente, na conta

1130.04.05.00.01: Contribuição de Melhoria para pavimentação e obras complementares – do quarto exercício anterior;

As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas,

contabilmente, na conta 1911.98.05.00.01: Multas e Juros de Mora Contribuições de Melhoria – do quarto exercício anterior;

As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta

1931.98.00.00.01: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os

prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Dentro do prazo concedido na notificação de lançamento, não inferior a 20 (vinte) dias, o contribuinte poderá apresentar reclamações por escrito relativamente a:

I – Erro na localização ou área territorial do imóvel;

II – Valor da contribuição de melhoria;

III – Nome do proprietário;

IV – número de prestações.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Santa Tereza do Oeste, 29 de abril de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR.
ANEXO Nº 001/2014 - EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2014
TP 008/2009 - AV. PARANÁ (entre a Rua Agostini e Av. Assunção).

Dados de Entrada	Valor	Unidade	Ação
CTO	Custo Total da Obra	150.880,86	R\$
ATP	Área Total Pavimentada	6.817,00	m²
ALB	Área Lindeira Beneficiada	2.925,00	m²
AC	Área de Cruzamento	3.892,00	m²
R\$ m²	Custo Unitário do m²	22,13	R\$
LR	100% da Largura Avenida	9,00	m

Sigla	Significado
CTI	Cadastro Técnico Imobiliário
PGV	Planta Genérica de Valores
VVI	Valor Varial do Imóvel
TI	Taxa do Imóvel
RCO _{AV}	Parcela de Rateio do Custo Total da Obra
FVI	Fator de Valorização Imobiliária

Sigla	Significado
VI	Valorização Imobiliária
AL _{VI}	Área Lindeira do Contribuinte N
AL _{AV}	Coefficiente de Área Lindeira
ACM ²	Parcela da Área de Cruzamento
TRIBUT _{AV}	Sem Área de Cruzamento
TRIBUT _{AV}	Com Área de Cruzamento

C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	C12	C13	C14	C15
SEQ.	(CTI) NOME	(CTI) IND. FISCAL	(PGV) VVI	(PGV) TI	(C6*60%/LR) ALB	(C7*80%) RCO _{AV}	(C8*9) VI	FVI	Valor a Pagar TRIBUT _{AV}	(AL _{VI} *Btom ²) AL _{VI}	(C11*947,14 m²) ACM _{VI}	(C12*83,61 m²) ACM _{AV}	(C13*83,61 m²) RCO _{AV}	Valor a Pagar TRIBUT _{AV}
1	MOISES OBRIGADO	0304	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
2	OBRIGADO & CIA LTDA ME	303	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
3	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	0300	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
4	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	0301	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
5	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	0302	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
6	RAMIR BENETTI	0305	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	0280	R\$ 19.636,74	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,167416	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.287,50
8	IRONIDIA BREHMER AUGUSTINHA	3695	R\$ 27.631,60	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,120789	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.361,75
9	HILDO CICQUELLA	0278	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
10	VILSO MENDONÇA DE OLIVEIRA	0277	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
11	DIRECU KUPINSKI	276	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
12	OCIMAR JOSE DOS SANTOS	275	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
13	IDERALDO TONIN	282	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
14	RUDI NINOV	281	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
15	GILBERTO BEDEDO	280	R\$ 108.234,00	30,00	270,00	5.975,92	4.084,21	0,03735	4.084,21	0,0923	359,26	7951,95	13.927,46	4.084,21
16	DARI MARIO FERREIRA	289	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
17	DARI MARIO FERREIRA	289	R\$ 54.117,00	15,00	135,00	2.987,96	3.540,28	0,065419	2.987,96	0,0462	179,63	3975,77	6.963,73	3.540,28
18	LAUDEJINO DA SILVA CONCEIÇÃO	2050	R\$ 34.016,40	27,50	247,50	5.477,92	3.333,27	0,097990	3.333,27	0,0846	329,32	7288,92	12.796,24	3.333,27
19	LAUDEJINO DA SILVA CONCEIÇÃO	3893	R\$ 34.016,40	27,50	247,50	5.477,92	3.333,27	0,097990	3.333,27	0,0846	329,32	7288,92	12.796,24	3.333,27
TOTAL			R\$ 981.373,14	325,00	2.925,00	64.739,11	65.553,92		58.550,09	1,0000	3.592,00	86.141,75	150.880,86	85.993,92

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2014.

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar nº 032/2013, de 27 de setembro de 2013 – Código Tributário, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação com pedras irregulares e meio fio de vias públicas, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

A Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Av. Paraná n 61, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade

Tomada de Preços 003/2010, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução de pavimentação com pedras irregulares e meio fio de vias urbanas com serviços de terraplanagem, meio fio de concreto com sarjetas, galerias, tubos de concreto, sinalização vertical e placas de obras.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$ 114.775,04 (cento e catorze mil

setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) conforme contrato de empreitada firmado em

09 de julho de 2010 e aditivo no valor de R\$ 18.650,95 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

noventa e cinco centavos) firmado em 04 de outubro de 2011, perfazendo um total de R\$ R\$ 133.425,99 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), celebrados entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a empresa Geopetra Topografia e Pavimentação Ltda.

Principais etapas de execução da obra

• Placa da obra	R\$	397,99
• Regularização de sub leito	R\$	2.858,49
• Colchão de argila	R\$	2.170,95
• Assentamento de pedra irregular	R\$	72.520,95
• Rejuntamento com pedrisco	R\$	3.332,70
• Compactação das pedras	R\$	2.117,40
• Tubo de concreto armado	R\$	2.808,00
• Assentamento de tubo	R\$	1.890,00
• Bocas de lobo	R\$	3.240,00
• Meio fio e concreto	R\$	22.112,20
• Sinalização	R\$	1.326,36
Valor:	R\$	114.775,04
Aditivo:	R\$	18.650,95
Custo da Obra	R\$	133.425,99

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A obra de pavimentação, foi realizada nos trechos da Rua abaixo relacionada:

- Av. Paraná (entre a Rua Agostini e a Av. Assunção).

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária

Contribuição de Melhoria, será de R\$ 95.962,59 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a 71,92%, do custo total da obra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$R_{CTO} = \frac{CTO}{\sum ATP} \times ALB$$

onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 100% da Largura da Avenida;
Σ: Sinal de Somatória.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI$$

onde:

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel ;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária.

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;

B: Valorização Imobiliária.

Obs: O valor da Contribuição de Melhoria, será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel, decorrente da realização da obra.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA.

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contribuição de melhoria poderá ser parcelada nas seguintes condições:

- I - Em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento);
- II – Em até 12 (doze) parcelas mensais;
- III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
- IV – Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;

Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida em até 10 (dez) dias após a data de seu lançamento, a segunda parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

9. ISENÇÃO.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Os contribuintes que requererem o parcelamento ou isenção tributária passaram por uma triagem, avaliação e parecer social realizado pelo Serviço Social deste Município, atendendo as necessidades comprovada de cada contribuinte.

Serão isentos, os proprietários:

- Aposentados, pensionistas e beneficiários, salvo os casos de aposentadorias e pensões acima de 02 (dois) salários mínimos;
- Que tenham renda familiar em até 02 (dois) salários mínimos (REGIONAL);
- Cadastrado no CAD UNICO e ativos em algum programa social federal ou estadual;

O contribuinte que não se encaixar em nenhum dos requisitos acima mencionados, será avaliado conforme a seguinte tabela:

TABELA DE FATOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

FAIXAS DE SALARIOS MINIMOS			FATOR	
		<	2,00	0,00
>	2,00	<	2,50	0,10
>	2,50	<	3,00	0,20
>	3,00	>	3,50	0,40
>	3,50	>	4,00	0,70
>	4,00			1,00

OBSERVAÇÃO: para a isenção baseada nesses requisitos, o proprietário deverá possuir apenas 01 (um) imóvel, residir no mesmo e no terreno ter apenas uma edificação predial.

Para receber o benefício, o contribuinte deverá estar em dia com seus débitos junto a esta Prefeitura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.

- Certidão Negativa Municipal, se casado, em nome do casal;
- Carteira de Trabalho, Holerite ou qualquer comprovante de renda dos moradores que residam na casa;
- Talão de Luz e água
- RG e CPF do proprietário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Todos os contribuintes que requererem a isenção tributária, deverão ser submetidos a uma avaliação sócio econômica, que será realizada pelo Serviço Social de atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município e submetido à apreciação do Executivo.

10. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Anexo III, da Instrução

Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria, será classificada, contabilmente, na conta

1130.04.05.00.02: Contribuição de Melhoria para pavimentação e obras complementares – do quarto exercício anterior;

As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas,

contabilmente, na conta 1911.98.05.00.02: Multas e Juros de Mora Contribuições de Melhoria – do quarto exercício anterior;

As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta

1931.98.00.00.02: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Dentro do prazo concedido na notificação de lançamento, não inferior a 20 (vinte) dias, o contribuinte poderá apresentar reclamações por escrito relativamente a:

I – Erro na localização ou área territorial do imóvel;

II – Valor da contribuição de melhoria;

III – Nome do proprietário;

IV – número de prestações.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Santa Tereza do Oeste, 29 de maio de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR.
ANEXO I - EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2014

TP 002/2010 - AV. PARANÁ (entre a Rua Apostoli e Av. Assunção).

Dados de Entrada		Valor	Unidade	Ação
CTO	Custo Total da Obra	133.425,99	R\$	dígitos
ATP	Área Total Pavimentada	6.305,50	m²	dígitos
ALB	Área Lindeira Beneficiada	3.775,40	m²	fórmula
AC	Área de Cruzamento	2.529,10	m²	fórmula
Rqm	Custo Unitário do m²	21,16	R\$	fórmula
LR	100% da Largura Avenida	9,00	m	dígitos

SEQ.	NOME	IND. FISCAL	VLM	TI	ALB	RCTO 61,03	VI	PVI	TRIBUTO _{que}	AL _e	ACm _q	AC _{sq}	RCTO _{que}	TRIBUTO _{que}
1	Jose Valdir Fritsch	2204	38.061,16	13,00	117,00	2.475,75	3.599,65	0,066715	2.475,75	0,0310	78,36	1658,04	4.133,79	3.599,65
2	Jose Carlos Fanlin	2205	33.915,32	13,00	117,00	2.475,75	3.323,17	0,067990	2.475,75	0,0310	78,36	1658,04	4.133,79	3.323,17
3	Janele Fragas Kuchler	2201	38.061,16	13,00	117,00	2.475,75	3.599,65	0,066715	2.475,75	0,0310	78,36	1658,04	4.133,79	3.599,65
4	Nelivali Funez	2207	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
5	Dulce Goulart de Souza Costa	2208	38.061,16	13,00	117,00	2.475,75	3.599,65	0,066715	2.475,75	0,0310	78,36	1658,04	4.133,79	3.599,65
6	Sandra Palmira Pairy Cassol	2209	38.061,16	13,00	117,00	2.475,75	3.599,65	0,066715	2.475,75	0,0310	78,36	1658,04	4.133,79	3.599,65
7	Darcy Bisetto	2200	41.747,40	15,00	135,00	2.856,63	3.911,52	0,081239	2.856,63	0,0367	90,41	1913,12	4.769,76	3.911,52
8	Nilton Borges	2202	39.057,01	22,00	198,00	4.189,73	3.386,83	0,066715	3.386,83	0,0524	132,80	2805,91	6.995,64	3.386,83
9	Isaura Carrageo	2299	56.147,67	5,55	49,95	1.036,95	3.587,12	0,053442	1.036,95	0,0192	33,45	707,86	1.764,81	3.445,48
10	Willian Rempelo	2388	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
11	Anderson Lana Da Silva	2387	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
12	Cherolde Dula Araújo Dalia Palma	2386	36.170,77	20,50	184,50	3.804,07	3.567,64	0,053104	3.567,64	0,0469	123,56	2614,60	6.816,67	3.567,64
13	Jose Lutz de Freitas	2332	44.594,16	3,35	30,15	637,96	3.477,70	0,076003	637,96	0,0060	20,19	427,26	1.055,25	1.055,25
14	Walmor Renay	2917	55.020,00	15,50	139,50	2.581,86	3.602,03	0,064413	2.581,86	0,0369	93,42	1976,89	4.928,75	3.602,03
15	Luiz Fernando Navarro Savelli	2918	72.156,00	20,00	180,00	3.808,85	3.721,59	0,051577	3.721,59	0,0477	120,55	2650,83	6.359,68	3.721,59
16	Walmor Renay	2919	45.046,56	12,50	112,50	2.380,53	3.445,48	0,076493	2.380,53	0,0268	75,34	1594,27	3.974,80	3.445,48
17	Walmor Renay	2920	45.047,50	12,50	112,50	2.380,53	3.445,48	0,076493	2.380,53	0,0268	75,34	1594,27	3.974,80	3.445,48
18	Walmor Renay	2921	45.047,50	12,50	112,50	2.380,53	3.445,48	0,076493	2.380,53	0,0268	75,34	1594,27	3.974,80	3.445,48
19	Walmor Renay	2922	61.332,80	17,00	153,00	3.237,32	3.622,67	0,059086	3.237,32	0,0405	102,47	2168,21	5.805,12	3.622,67
20	Preletura Mun Santa Tereza	2940	38.061,16	13,00	117,00	2.475,75	3.445,48	0,066715	2.475,75	0,0310	78,36	1658,04	4.133,79	3.445,48
21	Preletura Mun Santa Tereza	2939	38.061,16	13,00	117,00	2.475,75	3.445,48	0,066715	2.475,75	0,0310	78,36	1658,04	4.133,79	3.445,48
22	Mauro Sergio Peito	2338	43.293,60	15,00	135,00	2.656,63	3.249,13	0,140048	2.656,63	0,0367	90,41	1913,12	4.769,76	3.249,13
23	APAE (Ass de pais e amigos dos excepcionais)	2336	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
24	Incorporadora de mov. Pontal da Natureza	2335	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
25	Mauro Franco de Moraes	2334	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
26	Incorporadora de mov. Pontal da Natureza	2333	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
27	Incorporadora de mov. Pontal da Natureza	2332	43.293,60	12,00	109,00	2.285,31	3.445,48	0,079594	2.285,31	0,0266	72,33	1550,50	3.815,81	3.445,48
28	Incorporadora de mov. Pontal da Natureza	2331	48.014,66	31,50	283,50	5.595,14	3.821,20	0,079594	3.821,20	0,0701	189,96	4.017,56	10.616,49	3.821,20
29	Incorporadora de mov. Pontal da Natureza	2318	28.794,67	29,70	267,30	5.595,14	3.353,03	0,116834	3.353,03	0,0708	179,21	3.977,98	9.444,12	3.353,03
TOTAL			R\$ 1.255.778,88	419,60	3.776,40	79.505,59	100.172,35		74.012,16	1,0000	2.925,10	63.516,40	133.425,99	80.962,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PUBLICO, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Nº019/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento futura, eventual e parcelado de gêneros alimentícios para atendimento à merenda escolar e demais Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula as especificações técnicas.

Data da Abertura: 12/06/2014

Horário de Entrega dos Envelopes: 09:00 hs

Horário de Abertura dos Envelopes: 09:30 hs

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, de Segunda e Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas, em até 48 Horas úteis anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM. Demais informações através do telefone (45) 3231 1122, ramal 18, no horário de expediente a partir de 30 de Maio de 2014

Santa Tereza do Oeste, 16 de Maio de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 020/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de MEDICAMENTOS, para atendimento às UNIDADES BASICAS DE SAÚDE neste município de SANTA TEREZA DO OESTE, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula as especificações técnicas.

Data da Abertura: 13/06/2014

Horário de Entrega dos Envelopes: 09:00 hs

Horário de Abertura dos Envelopes: 09:30 hs

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, de Segunda e Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas, em até 48 Horas úteis anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM. Demais informações através do telefone (45) 3231 1122, ramal 18, no horário de expediente a partir de 30 de Maio de 2014

Santa Tereza do Oeste, 20 de Maio de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00229- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 021/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos para Adequação de edificação para fins de regularização de Obras Públicas no Município de Santa Tereza do Oeste, perante o Corpo de Bombeiros, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula as especificações técnicas.

Data da Abertura: 16/06/2014

Horário de Entrega dos Envelopes: 09:00 hs

Horário de Abertura dos Envelopes: 09:30 hs

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, de Segunda e Sexta feira das 08:00 as 12:00 hs e das 13:30 as 17:00 horas, em até 48 Horas úteis anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM. Demais informações através do telefone (45) 3231 1122, ramal 18, no horário de expediente a partir de 30 de Maio de 2014

Santa Tereza do Oeste, 20 de Maio de 2014.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal